



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.558

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 607.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.409/2022, fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir crédito adicional especial, por remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão da Saúde	
01.49.12.10.301.1004.2256	Ampliação da Cobertura Pop. Estimada pelas Equipes	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	450.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
05	Fonte de Recurso – Federal	27.000,00
	TOTAL	477.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial suplementar será coberto por meio do remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão da Saúde	
01.49.12.10.302.1004.2213	Ampliação dos Atend. de Urgência e Emerg. Ambulatorial	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
01.49.12.10.303.1004.2029	Fornecimento de Medic., Insumos Hosp. Suplementos	
3.3.90.30	Material de Consumo	27.000,00
05	Fonte de Recurso – Federal	
	TOTAL	477.000,00

Art. 3º Fica, ainda, a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar por superávit financeiro de 2021, na seguinte classificação funcional programática:



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão da Saúde	
01.49.12.10.302.1004.2101	Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
02	Fonte de Recurso – Estado	
	TOTAL	130.000,00

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de março de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8558
FOI PUBLICADA(O) em 19/03/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)